

**RESOLUÇÃO CIB Nº 085/2023 AD REFERENDUM DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre aprovação da Proposta nº 13639469000117202338415, na qual solicita credenciamento de equipe e-multi para o município de Itacoatiara/AM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Portaria nº 544 - GM/MS, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária anual de 2023 com base no art. 8º da emenda constitucional nº 126, de 2022;

Considerando o art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

Considerando o disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

Considerando que a Lei Orçamentária Anual de 2023 autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para a destinação desses recursos Art. 1º e Art. 2º.

Considerando o Processo 01.01.017101.019832/2023-11 que solicita aprovação da Proposta nº 13639469000117202338415, na qual solicita credenciamento de equipe e-multi para o município de Itacoatiara/AM.

Considerando Parecer da área técnica favorável, tendo em vista a busca de melhoria melhorar da qualidade dos serviços de saúde do município de Itacoatiara.

**RESOLVE:**

**APROVAR AD REFERENDUM**, autorizado pelo coordenador da CIB/AM, Senhor Anoar Abdul Samad, para aprovação da proposta nº 13639469000117202338415, na qual solicita credenciamento de equipe e-multi para o município de Itacoatiara/AM.

**Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 14 de junho de 2023.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/AM**



**Manuel Barbosa de Lima**  
Presidente do COSEMS/AM

ANOAR ABDUL SAMAD:20140339272  
39272

**Anoar Samad**  
Coordenador da CIB/AM

Digitally signed by ANOAR ABDUL SAMAD:20140339272  
DN: C=BR, OU=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipia v5, OU=1884508000154, OU=Presencial, OU=Certificado PF AS, CN=ANOAR ABDUL SAMAD:20140339272  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2023.06.16 13:47:19-0400  
Foxit PDF Reader Version: 12.1.1

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução Ad Referendum CIB/AM Nº 085/2023, datada de 14 de junho de 2023, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

ANOAR ABDUL SAMAD:20140339272  
39272

Digitally signed by ANOAR ABDUL SAMAD:20140339272  
DN: C=BR, OU=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipia v5, OU=1884508000154, OU=Presencial, OU=Certificado PF AS, CN=ANOAR ABDUL SAMAD:20140339272  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2023.06.16 13:47:37-0400  
Foxit PDF Reader Version: 12.1.1

**ANOAR SAMAD**  
Secretário de Estado de Saúde

Avenida André Araújo, 701 -  
Aleixo  
Fone: (92) 3643-6300  
Manaus-AM-CEP 69060-000

**Secretaria de  
Estado de  
Saúde**